

PL 0762/2005

## JUSTIFICATIVA

Os representantes dos três poderes no Município de São Paulo, não devem sofrer impedimento de cumprimento do dever, pela burocracia da não autorização através da CET, para que possam usar as pistas especiais, inclusive o "Passa rápido", desde que a bordo do Carro Oficial ou à serviço da Instituição que representem.

Desnecessário declinarmos a lentidão do trânsito de São Paulo, provocada muitas vezes, pelo desrespeito às sinalizações.

Cruzamentos são fechados, criando enormes dificuldades para todos, mas, em especial para os representantes do povo, quase sempre, cumprindo suas obrigações em horários determinados.